

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG

Comunicado à imprensa n.: 2019.1-1ªPJ-Mariana

Assunto: Ação Civil Pública 0400.15.004335-6; Cumprimento Sentença 0400.17.004149-7

Data: 12/03/2019

No dia 28/11/2016, nos autos da Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e as empresas Samarco, Vale e BH celebraram acordo homologado judicialmente, prevendo a obrigação das referidas empresas repararem o direito de moradia das comunidades afetadas pelo crime/desastre do rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana, com observância de participação das vítimas em todas as etapas, sobretudo para os ex-moradores de Bento Rodrigue e Paracatu de Baixo.

Em razão dos atrasos injustificáveis por parte das rés, o MPMG ajuizou um pedido de Cumprimento de Sentença (processo n. 0400.17.004149-7), requerendo a fixação de termo final para a reparação do direito de moradia das vítimas (reassentamentos coletivos, familiares e reconstruções), sob pena de multa a ser aplicada às empresas e em prol dos atingidos.

As empresas foram intimadas para responderem ao processo e negaram o descumprimento da avença. Porém, as provas reunidas pelo MPMG demonstram o evidente inadimplemento da obrigação, visto que nenhuma obra foi concluía até o momento.

Nesse sentido, a juíza Marcela Decat da 2ª Vara da Comarca de Mariana acolheu o pedido do MPMG e fixou o dia 22/08/2020 para entrega das casas às vítimas, com aplicação de multa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por dia de atraso.

A decisão foi importante para resguardar os direitos das vítimas, pois as empresas e a Fundação Renova recusaram em todas as negociações a fixação de um prazo final para reparação do direito de moradia das vítimas, gerando uma situação inadmissível de carência de sanções às empresas responsáveis pelo crime/desastre.

Com a recente decisão, o MPMG poderá cobrar judicialmente a multa em caso de descumprimento do prazo determinado pela Justiça, sendo o valor revertido em benefício das vítimas

GUILHERME DE SÁ MENEGHIN

PROMOTOR DE JUSTIÇA